



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria Nº 1821/2022 de 01 de Fevereiro de 2022

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 24/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

1 DO OBJETO

Despesas com passagens aéreas para vereador deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), no dia 13 de abril de 2022, com retorno no mesmo dia.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A DESPESA

Considerando que se trata de uma requisição feita pelo Vereador Carlos Eduardo Spinucci Oliveira.

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) Viagem oficial com destino a Brasília-DF, saída 13/04/2022, visita senadores e deputados federais.

Considerando a aprovação da Resolução nº 02/2022, em Sessão Ordinária de 22/03/2022, que autoriza a realização de gastos e despesas relacionados a esta viagem;

Constam deste processo, as 06 (seis) cotações de preços realizadas com diferentes agências de viagens, assim permitindo a obtenção dos valores mais acessíveis aos cofres do Legislativo Municipal para contratação do objeto requisitado;

Vale ressaltar que no caso de transporte aéreo, o bilhete de passagem (IX - Conhecimento Aéreo, modelo 10), equivale à Nota Fiscal de Transporte, de acordo com o art. 124, IX, do Regulamento do ICMS, de São Paulo, dispensando, assim, que a Agência emita outra. Dessa forma, a agência de viagem somente emitirá a Nota Fiscal do serviço de corretagem da viagem (remuneração serviço da agência), apesar do pagamento ser realizado integralmente à agência de viagem.

Além disso, pela especificidade do objeto e para a maior economia da contratação, excepcionalmente, o pagamento deverá ser realizado após a emissão da Nota Fiscal e Bilhete aéreo, antes da viagem. Isso porque os preços são "dinâmicos" e variáveis, conforme demanda e proximidade da data da viagem.

Dessa forma, a exceção apontada acima deverá ser levada em consideração pelo ordenador da despesa, autorizando, dessa forma, a contratação e pagamento antes do Parecer da Procuradoria desta Câmara e antes da realização da viagem.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos. Uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifos nossos)"

Cabe ressaltar que no exercício de 2022 não foi contratada despesa anterior com passagens aéreas, por dispensa por limite. Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Justifica-se ainda a adoção do regime de julgamento por menor preço global, em virtude de maior facilidade e praticidade para acompanhamento e controle desta contratação em uma única empresa. Adicionalmente, esclarece-se que o objeto contratado se refere à prestação de serviço de agenciamento de viagens, contemplando os itens de passagens aéreas, hospedagens e demais tipos de taxas e tributos.

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
SONINHA VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 1.890,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 1.890,00

Os valores acima adjudicados são das propostas mais vantajosas apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços nº 31/2022 (documentação anexa). Esses valores deverão



Câmara Municipal de Várzea Paulista



ser pagos ao final do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. Nos valores já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para o fornecimento do objeto.

Várzea Paulista, 31 de maio de 2022.

RENATA C. A. COZATTI

Presidente da Comissão de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO

Membro

TAYLAN RAPHAEL E. DE OLIVEIRA

Membro

De acordo. Diante da excepcionalidade do objeto, autorizo a contratação do objeto conforme apresentado.

Dar Prosseguimento ao Processo: 31 / 03 / 2022

MAURO APARECIDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista